



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2019, DE 02 SETEMBRO DE 2019

**SÚMULA** – Aprova com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Ficam aprovadas com ressalvas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, em razão da regularização em exercício subsequente do apontamento quanto à publicação do quarto bimestre do RREO, e ao atraso na entrega dos dados do SIM – AM, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri.

**Art. 2º.** Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 79/2019 – Segunda Câmara, de 02 de abril de 2019 – Sessão N° 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 02 de setembro de 2019.

**VALCIR LUCIETTO**  
Presidente

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Relator

**NEUZA STULP**  
Membro



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando o Parecer Prévio nº 79/2019 – Segunda Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 2795520/2018, recomendando o julgamento pela regularidade das contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri, referente ao exercício de 2017, com ressalva em razão da regularização em exercício subsequente do apontamento quanto à publicação do quarto bimestre do RREO, e ao atraso na entrega dos dados do SIM-AM, e que do exame realizado por esta Comissão não foram observadas irregularidades ou ilegalidades, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, opina pela elaboração do Decreto Legislativo de aprovação com ressalva das Contas da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, relativas ao Exercício de 2017.

Assim, apresenta-se aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo para apreciação e votação.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 02 de setembro de 2019.

**VALCIR LUCIETTO**  
**Presidente**

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
**Relator**

**NEUZA STULP**  
**Membro**